



**PROTOCOLO ENTRE A
CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA E A MAJORPAL**

ENTRE

CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA, adiante designada CDC, NIPC 501082174, com sede na Rua D. Francisco D'Almeida, Apartado 10126, 3030-382 COIMBRA, representada neste Acto pelo **Sr. P.e Luís Costa**, Presidente da Direcção;

E

MAJORPAL, NIPC 501729631, com sede em Rua Carlos Seixas, n.º 241-A, 3030-177 Coimbra, representada neste acto pelo **Sr. Jorge Simões**, sócio-gerente;

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Finalidade)

O presente protocolo tem como finalidade estabelecer 10% de desconto para os colaboradores da CDC em todos os produtos vendidos e serviços (incluindo reparações) prestados pela Majorpal, excepto equipamento áudio/visual (lcds, aparelhagens, etc.) cujo desconto é de 5%.

Cláusula 2ª

(Beneficiários)

São considerados beneficiários do presente protocolo todos os trabalhadores da CDC e seus agregados familiares (cônjuges, filhos dependentes e pais), portadores de cartão da instituição ou declaração válida que ateste o seu vínculo laboral.

Cláusula 3ª


(Prazo e renovação)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de 1 ano, considerando-se renovado automaticamente pelo mesmo período sempre que não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.

FEITO EM DUPLICADO

Coimbra, 2 de Dezembro de 2011

Caritas Diocesana de Coimbra
Pe Luís Miguel Baptista Costa
CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA
A DIRECÇÃO



Majorpal
Jorge Simões

